PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 0009, de 29 de outubro de 2019, de autoria dos membros da Mesa da Câmara, que concede o Diploma "Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos".

É de atribuição privativa da Câmara Municipal conceder honrarias e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município de Botucatu, nos termos do art. 15, inciso XI da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com a Resolução nº 329, de 18 de maio de 2004.

A espécie normativa é o Decreto Legislativo, segundo dispõe o artigo 173, letra ‘c’, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu (RI).

De acordo com o artigo 3º da Resolução 329/2004, caberá aos membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu apresentar Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão desta honraria, que será aprovado em turno único de discussão e votação.

Para a aprovação do presente Decreto Legislativo há a imperiosidade do “quorum qualificado”, ou seja, de 2/3 dos membros desta Câmara (art. 15, XI da LOM; art. 40, III, letra ‘d’ do RI; art. 3º, da Resolução n. 329/2004 e art. 1o da Resolução nº 324/2002 desta Casa).

Os motivos, que culminaram com a presente propositura encontram-se na justificativa do presente Projeto de Decreto Legislativo, na Resolução 329, de 18 de maio de 2004, e, igualmente, no incentivo aos doadores que se solidarizam para ajudar a salvar vidas, bem como na recuperação de acidentados e doentes, que muitas vezes tem sua cirurgia adiada por falta de plasma.

Anexados ao presente projeto de decreto, estão as informações enviadas pelo Hemocentro - UNESP, onde consta os nomes dos homenageados, ou seja, o mérito da matéria.

A presente proposição está de acordo com os termos da Resolução nº 329/2004, bem como com o Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal.

Se aprovada a matéria, deverá ser designada uma Sessão Solene para a entrega dos respectivos diplomas aos homenageados.

Diante deste breve arrazoado, salvo entendimento em contrário, o qual respeitamos, nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede aos homenageados o DIPLOMA “RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS”, instituído pela Resolução 329, de 18/05/2004, podendo o mesmo ser livremente apreciado e votado pelo Colendo Plenário desta Casa.

Botucatu, 04 de novembro de 2019.

PAULO ANTONIO CORADI FILHO

Procurador Jurídico

OAB/SP. nº 253.716